

Paulo Ferreira da Cunha

O mais atual representante do pensamento utópico português

Em homenagem a Paulo Ferreira da Cunha

José Eduardo Franco¹

“A utopia é boa enquanto não se torna realidade. Não é um objectivo, é um horizonte em movimento”.

Umberto Eco

“(…) as utopias são frutos da imaginação, da projecção para o futuro de uma constelação de desejos e aspirações. A utopia vai buscar a sua força a dois elementos: por um lado, a inconformidade, a insatisfação ou o mal-estar que a realidade atual gera; por outro, a inquebrantável convicção de que é possível outro mundo. Daí a sua força mobilizadora”.

Jorge Mario Bergoglio (Papa Francisco)

¹ Historiador. Professor Catedrático Convidado da Universidade Aberto e Titular da CIDH - Cátedra FCT/Infante Dom Henrique de Estudos Insulares e da Globalização (Universidade Aberta/Polo do Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa). Membro da Academia Portuguesa da História. Doutorou-se em “História e Civilizações” pela EHESS de Paris em Cultura pela Universidade de Aveiro, sendo mestre em História Moderna pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e mestre em Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da mesma Universidade de Lisboa. Concluiu com sucesso a coordenação de vários projetos de investigação de grande fôlego, entre os quais os volumes do *Dicionário Histórico das Ordens*, a *Obra Completa do Padre Manuel Antunes* em 14 volumes e o projeto *Arquivo Secreto do Vaticano* editado em 3 volumes. Da sua vastíssima bibliografia destacam-se os estudos aprofundados sobre Vieira, os Jesuítas e o Marquês de Pombal. Dirigiu com Pedro Calafete o grande projeto luso-brasileiro chamado “Vieira Global” que publicou a *Obra Completa do Padre António Vieira* em 30 volumes e agora prepara um *Dicionário do Padre António Vieira*, assim como a tradução e edição da obra seleta deste autor em 20 línguas de grande circulação internacional. É diretor com Carlos Fiolhais do projeto de investigação e edição intitulado *Obras Pioneiras da Cultura Portuguesa*, que está a ser editado pelo Círculo de Leitores em 30 volumes. Coordena ainda o projeto “Culturas em negativo” de que resultará a publicação de um *Dicionário dos Antís* e uma *História da Cultura Portuguesa em Negativo*. A matriz deste projeto, à semelhança de outros seus, já está a ser adaptada desenvolvida noutros países. Da sua vastíssima bibliografia destacam-se os seguintes livros: *O Mito de Portugal*, Lisboa, FMMVAD/Roma Editora, 2000, e *O Mito dos Jesuítas em Portugal e no Brasil, Séculos XVI-XX*, 2 Vols., Lisboa, Gradiva, 2006-2007. Foi-lhe atribuída, em 2015, a Medalha de Mérito Cultural do Estado Português, o mais importante galardão atribuído pelo Governo Português, como reconhecimento dos serviços prestados à cultura e à Ciência.

Considerações preliminares em torno da noção de utopia

Tem havido algum debate em Portugal em torno do conceito de utopia, no sentido de saber se há ou não utopias na cultura portuguesa, ou se esta gerou ou não um pensamento utópico distintivo. Alguns ilustres historiadores da cultura tenderam, recentemente, a negar a existência de utopias em Portugal, entendendo a ideia de utopia em sentido estrito.

Importa, pois, aqui clarificar, logo à partida, que entendemos o conceito de utopia em sentido lato, permitindo alargar o campo semântico restrito da sua compreensão denotativa, a partir da sua raiz etimológica como mero não lugar.

O termo utopia, e o conceito a este associado, não tem tido traduções e leituras consensuais. Por isso, importa, desde já, delimitar aquilo que pretendemos significar com o uso deste vocábulo. A palavra *utopia*, etimologicamente derivada dos étimos gregos *ou-tópos*, significa aquilo que não tem lugar, e está relacionada com a palavra *ucronia*, também derivada dos étimos helénicos *ou-krónos*, e que seria aquilo que não tem tempo.² Todavia, podemos fazer uma tradução mais aberta e considerar a utopia como o lugar ainda não existente, mas que pode ser alcançado. Por outro lado, a utopia, com o enriquecimento semântico que lhe foi associado ao longo da sua evolução e aplicação linguística, pode ser entendida como aquilo que resulta da imaginação e do desejo, da revolta e do inconformismo, da capacidade de transportar-se do presente para o passado mais remoto ou para o futuro mais longínquo.

A literatura utópica fundada na Época Moderna gerou um pensamento fecundo que estrutura a própria ideia de Modernidade, ou seja, do tempo novo que esta inaugurou. A utopia transporta sempre uma semente de mudança que pode ser mais ou menos radical, podendo mesmo ser fermento de revoluções no plano coletivo ou, pelo menos, metanoias no plano mais individual.

Não será excessivo considerar que a utopia seja uma das produções, com fortes raízes medievais, mais mobilizadoras e fecundas do pensamento moderno, no sentido de projeção de futuros possíveis para a vida em sociedade, em ordem à construção de uma humanidade melhor.

A utopia apela para a função regeneradora e racionalizadora que “assiste o homem como ser social”. A faculdade de idealizar um futuro diferente, mais perfeito, é uma das constantes cíclicas da história da vida do homem em sociedade. Dimana de uma vontade de construir um projeto extrínseco à realidade social em crise e institui-se como paradigma, tendo em vista a paz e a felicidade, apresentando-se, assim, como reação à fragmentação do ordenamento da sociedade. De facto, a utopia constitui, segundo Manuel Antunes, “o fruto sazonado”, principalmente das épocas de crise e dos tempos de crítica. A utopia coaduna-se com a emergência da transformação individual e coletiva que o homem experimenta, com a exigência de esperar inscrita na sua natureza, com a capacidade de extrapolar a realidade e de recriar mundos novos

² *Utopia* é um vocábulo muito tardio, datado de 1516, forjado por Thomas More na sua obra *De optimo reipublicae statu, deque nova insula utopia*. Desde então, a palavra tem sido enriquecida de novos sentidos, sendo-lhe proposto, cumulativamente, o sentido de *bom lugar* ou *lugar ideal*. Daqui deriva uma ampla polivalência semântica. (Cf. BAILLY, A., *Dictionnaire Grec Français*, Paris, 1950; MACHADO, José Pedro, *Dicionário Etimológico de Língua Portuguesa*, Vol. V, Lisboa, 1990; SILVA, António Morais, *Grande Dicionário de Língua Portuguesa*, Vol. XI, Lisboa, 1958).

pela ação conjunta da imaginação e da razão, no impulso de se projetar na dimensão do possível.³ Deste modo, a utopia relaciona-se com a ideologia, com a escatologia, com a mitologia, com a profecia e com a prospetiva.⁴

Contudo, a utopia diferencia-se de todas estas correntes em dois aspetos fundamentais: na vontade de rutura com o presente e na acentuação da categoria da possibilidade frente à categoria da necessidade. Daqui advém o seu poder de contingências incontrolláveis e imprevisíveis: pode desembocar no totalitarismo imanentista mais extremo e pode deixar aberta uma fresta para a transcendência; pode contribuir para a libertação de condições injustas ou pode engendrar estruturas mais injustas ainda; pode ensinar a *douta esperança* e pode encerrar o homem em cadeias do mais trágico dos desesperos.

Embora seja difícil estabelecer modelos tipológicos, podemos tentar identificar alguns: utopias míticas, se nelas predominar o mito; utopias racionais, se nelas predominar o elemento lógico; utopias políticas, ético-filosóficas e religiosas, segundo o seu conteúdo respetivo; utopias prospetivas e retrospectivas, conforme o tempo ideal, situado no futuro ou no passado; e utopias positivas e negativas ou distopias, conforme o objeto, de desejo ou de repúdio.

Com efeito, a utopia corresponde a um modo de reagir ao sentimento de crise, no qual a imaginação arde e tende a evadir-se, porque é aí que a razão busca soluções e *raciocínios para a realidade em transe desordenada quando não em caos delirante*; das épocas de crítica, porque é então que as instituições *pensam* e a estabilidade *cança*, porque é então, sobretudo, que o desejo de palingenesia se revela num certo contacto de plenitude com a natureza e com as fontes da vida, para além dos sofismas da civilização, das suas carências e dos sofrimentos que provoca. Isso mesmo revela a longa e acidentada história da utopia, na história ocidental, desde os gregos e hebreus até aos nossos dias.

Consideramos que o pensamento utópico pode inspirar ao aperfeiçoamento humano no sentido do pluralismo, da liberdade e da partilha justa dos recursos disponíveis para a vida humana, na sua diversidade étnica. Ou pode inspirar projetos de segregação e de exclusão. Nesta linha, entendemos que existem dois grandes tipos de utopias, que se agregam em dois conjuntos diferenciados: as utopias exclusivistas e as utopias inclusivistas. Os projetos utópicos como o de Thomas Morus, concretizado na sua Ilha da Utopia, ou o de Tommazio de Campanella, consagrado na Cidade do Sol, concebem a possibilidade de uma sociedade ideal, desde que separada através de uma educação e de uma seleção de seres humanos capazes de atender aos requisitos das restritas sociedades perfeitas que imaginaram. Definimos estas e todas as suas sucedâneas como sendo utopias exclusivistas, a que não é alheio o perigo de inspirar projetos eugenistas e segregacionistas, na base da construção de um mundo ideal, eliminador da diferença.

Por seu lado, aos projetos utópicos que admitem os vários segmentos da humanidade, na sua diversidade de raças, cores e religiões, na idealização de um futuro de paz e harmonia sobre a terra, classificamos de utopias inclusivistas, sendo o lugar da sua concretização o planeta no seu todo, ou um espaço aberto que pode suplantear a própria terra.

³ Padre Manuel Antunes, sj, *Obra Completa*, Coord. Geral de José Eduardo Franco, Tomo I, Vol. IV; *História da Cultura*, Coord. de Luís Filipe Barreto, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2007, p. 404.

⁴ Jean Servier, *Histoire de l'utopie*, Paris, Gallimard, 1967.

A tradição universalista do pensamento utópico português

Esta tipologia de inscrever o melhor, o mais profundo e o mais universalista pensamento utópico português tem como o mais brilhante fundador o Padre António Vieira e as suas obras profético-utópicas *História do Futuro* e *Chave dos Profetas*.⁵ Vieira gerou um pensamento capaz de pensar uma humanidade nova em língua portuguesa, que conheceu uma tradição metamórfica fecunda, continuado, atualizado e reformulado por poetas e filósofos como Fernando Pessoa, Agostinho da Silva e Natália Correia.

O horizonte onírico deste pensamento utópico reflete o fito de reconciliação universal e professa a esperança da possibilidade de um convívio são e pacífico dos homens entre si. O estudioso Raymond Cantel foi dos primeiros a compreender melhor o significado e o alcance da utopia mundialista do Padre António Vieira, a qual transportava preocupações que acabariam por ocupar amplamente os homens dos séculos XX e XXI, especialmente no que concerne à resolução dos conflitos à escala global e ao respeito por um conjunto mínimo de princípios fundadores dos Direitos Humanos e da proteção da dignidade da pessoa. Vieira afirmou-se, de facto, um precursor e um arquiteto capaz de desenhar um projeto para atender à necessidade de implantar uma ordem mundial que hodiernamente tem sido materializada no projeto das Nações Unidas⁶. É por isso que Raymond Cantel considerou o seu pensamento como o mais universalista, o mais generoso e o mais avançado do seu tempo, pois envolvia já não apenas uma ilha ou uma cidade, mas a humanidade e a terra. A partir da experiência e do conhecimento do mundo, que se tinha globalizado pelas viagens de portugueses e espanhóis, a utopia de Vieira, de fundo cristão, mas de horizonte ecuménico, não poderia deixar ninguém de fora. Nunca ninguém foi tão longe e foi tão antecipador dos problemas que vieram a ser os grandes problemas da globalização.

Como bem compreendeu o vieirista Aníbal Pinto de Castro, as ideias avançadas que configuram o pensamento utópico de Vieira poderiam ser definidas como uma espécie de “manual de cidadania do futuro”⁷, quer para inspirar caminhos de resolução dos desafios que se perfilavam no seu tempo, quer ainda para nós, homens e mulheres do século XXI.

O projeto do TCI como utopia

O pensamento constitucionalista de Paulo Ferreira da Cunha e a reflexão que tem potenciado em ordem à criação de um TCI – Tribunal Constitucional Internacional, de fundamento jushumanista de horizonte universalizante, pode ser

⁵ Cf. Padre António Vieira, *Obra Completa*, Dir. José Eduardo Franco e Pedro Calafate, Tomo III, Lisboa, Círculo de Leitores, 2013.

⁶ Raymond Cantel, *Prophétisme et Messianisme dans l'Oeuvre de Antonio Vieira*, Paris, Ed. Hispano-Americanas, 1963, p. 145 e ss.

⁷ Aníbal Pinto de Castro, *António Vieira, uma síntese do barroco luso-brasileiro*, Lisboa, Correios, 1997, p. 226.

inscrito, em nosso entender, naquela que denominamos a grande tradição do pensamento utópico de marca portuguesa. Esta tradição teve, dissemos anteriormente, como o seu mais luminoso fundador o Padre António Vieira e a sua utopia do Quinto Império, que tem na sua base a preocupação com os conflitos que perturbam a ordem internacional e o escopo de criação de uma autoridade mundial capaz de estabelecer uma era de paz, concórdia e justiça que abranja a humanidade. Ora, o ideário de implantação global da paz assente na justiça nunca poderá ser realizado, hoje em dia, sem o respeito por um conjunto fundamental de direitos em que os homens e as nações se possam rever.

O caminho a fazer para a fundação de um Tribunal Constitucional Internacional implica quer uma reflexão profunda, quer um reconhecimento de que os vários Estados precisariam de aceitar uma autoridade judicial a nível global, capaz de dirimir conflitos, sentenciando sobre questões essenciais no quadro da assunção de uma cidadania global, para que os homens e as mulheres tivessem a sua carta de princípios de dignidade humana salvaguarda.

Paulo Ferreira da Cunha, eminente jurista e professor de Direito Constitucional, têm-se tornado, fazendo equipa com figuras de relevância do Direito Internacional, um paladino da fundação teórica da necessidade e exequibilidade da criação de um Tribunal Constitucional Internacional. Este órgão judicial, com jurisdição tendencialmente global, precisaria de reunir consensos entre os diferentes Estados, os quais, numa conferência internacional, aprovariam um tratado de fundação e a moldura estatutária para o funcionamento desta Corte Constitucional Global, em que a humanidade pudesse reconhecer independência e imparcialidade, para se pronunciar, em sede judicial, sobre questões relacionadas com a salvaguarda da democracia e do respeito pela diferença e pela pluralidade de pensamento, como é o caso de dúvidas sobre realizações de escrutínios eleitorais e sobre decisões judiciais nacionais a propósito da aplicação dos direitos humanos.

Esta última instância de justiça à escala planetária constituiria uma salvaguarda contra as decisões discricionárias de tribunais nacionais, por vezes subjugados por conveniências e interesses possivelmente assentes na velha razão de estado, que enfermam a aplicação da justiça plena conforme à dignidade de cada homem e de cada mulher. Seria um antídoto contra a assunção de ditaduras e, mesmo em democracia, da ditadura do politicamente correto, que nem sempre corresponde ao humanamente mais correto. Em tempo de incertezas e de temores sobre a deriva presente do ideal de democracia, que deveria ser um dado adquirido a nível internacional, Paulo Ferreira da Cunha olha para a criação de um TCI como um instrumento importante para ajudar a introduzir mais harmonia numa ordem mundial cada vez mais em risco de desordem e de hecatombe: “Dada a conjuntura internacional, é cada vez mais urgente fazê-lo. Onde togas justas falam, calam-se as armas e o discurso das calculadoras pesa menos. Os povos querem Justiça, não um futuro hipotecado à lógica fria dos números ou à irracionalidade sangrenta dos extremismos.”⁸

O empenho e o investimento de Paulo Ferreira da Cunha na teorização deste projeto-ideal, através de textos de reflexão e da promoção de congressos e de conferências internacionais jushumanistas, nomeadamente em Portugal e no Brasil, faz deste pensador avançado do Direito Internacional um ponto de chegada e de atualização no século XXI do pensamento utópico português, na sua vertente mais universalista, ou seja, preocupada com o destino da humanidade e com a felicidade de

⁸ Paulo Ferreira da Cunha, “Já ouviu falar no TCI?”, in *Público*, 3 de maio de 2017: <https://www.publico.pt/2017/05/03/politica/opiniao/ja-ouviu-falar-no-tci-1770654>.

todos os homens e de todas as mulheres sobre a terra. Este é o caminho para a afirmação progressiva de uma cidadania universal em que todos os homens e mulheres se sintam livres e iguais, assim reconhecidos e defendidos na mesma e primeira pátria que é o planeta terra.

Recebido para publicação em 07-02-18; aceito em 12-03-18